



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: [administracao@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@campinasdosul.rs.gov.br)

---

**Portaria Municipal nº 101/2016 de 29 de julho de 2016.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO**

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o pedido efetuado pela servidora ESTELAMARIS RIZZI datado de 20.05.2016, e, com respaldo no Artigo 117 da Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

**Art. 1º Concede** à Servidora ESTELAMARIS RIZZI pertencente ao Quadro Único de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Professora, 30(trinta) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 22.03.1996 à 22.03.2001, prestado de forma contínua ao Município de Campinas do Sul, conforme registros na ficha funcional, a contar da data de 1º de agosto de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2016.

**Milton Angelo Cantele**  
**Prefeito**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 29.07.2016**

**Dimas José Grossi**  
**Sec. Mun. de Administração e Finanças**